



TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000849/2018-08

CONTRATO Nº 835/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2017, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, Cep.: 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0016-97, com endereço na BR - 116, KM 06 - Bairro Cajazeiras – Fortaleza/CE – Cep.: 60864-012, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pela Superintendente Regional no Estado do Ceará/DNIT, LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO, com poderes constantes na Portaria nº 474 de 9 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 10 de agosto de 2018-Seção 1, e do outro lado, a empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.305.430/0001-35, com sede na Rua Antônio Correia Lima, nº 3930, bairro Montese, Fortaleza/CE, através de seu representante legal Sr. Daniel de Almeida Farias, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, identidade nº 92[REDACTED]90 SSP-CE, CPF nº 699[REDACTED]-00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 835/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
 - 1.1. O presente Termo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como da cláusula segunda do contrato supracitado.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
 - 2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 835/2017.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO/PRORROGAÇÃO**
 - 3.1. Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 22.12.2020 a 22.12.2021.
4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
 - 4.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de R\$ 937.480,32 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 78.123,36 (setenta e oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos), tais valores foram obtidos após supressão de posto de trabalho, como explicitado no 4º Aditivo ao contrato. Tais valores encontram-se detalhados no Anexo I deste termo.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO**
 - 5.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2020, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0144000000, conforme Nota de Empenho nº 393024392522020NE800138, datada de 01/07/2020, e seus eventuais reforços,

que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenhos utilizadas para cobrir a despesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DA CONTRATADA

6.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia da contratada deverá ser readequada/renovada, de modo a constituir um valor de R\$ 46.874,02 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, em observância à Cláusula Oitava do contrato original, devendo seu prazo ser estendido por mais 12 meses, albergando todo o novo período dilatado e mais 90 dias após a vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO:

7.1. Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à repactuação de preços do período de 2019/2020/2021, a ser exercido tão logo seja aprovada em definitivo a atual prorrogação contratual, bem como aprovada a respectiva convenção coletiva de trabalho.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

9.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I



Contrato nº 835/2017 - 5º Termo Aditivo

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	LOTAÇÃO
3	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 6.872,66	R\$ 6.872,66	U.L. Icó
4	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.896,60	R\$ 8.896,60	U.L. Icó
5	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 6.716,02	R\$ 6.716,02	U.L. Russas
6	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.697,08	R\$ 8.697,08	U.L. Russas
7	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 6.716,02	R\$ 6.716,02	U.L. Sobral
8	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.697,08	R\$ 8.697,08	U.L. Sobral
9	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 6.872,66	R\$ 6.872,66	U.L. Boa Viagem
10	Portaria Noturno 12x36	1	R\$ 8.817,16	R\$ 8.817,16	U.L. Boa Viagem
11	Portaria Diurno 12x36	1	R\$ 7.010,50	R\$ 7.010,50	U.L. Fortaleza
12	Portaria Noturno 12x40	1	R\$ 8.827,58	R\$ 8.827,58	U.L. Fortaleza

Valor Mensal do Contrato: R\$ 78.123,36

Valor Total (12 meses) do Contrato R\$ 937.480,32

(Novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liris Silveira Campelo Carneiro, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 02/12/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7009620** e o código CRC **690E6B1D**.

Referência: Processo nº 50603.000849/2018-08

SEI nº 7009620



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |